

## EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA: UMA EXPERIÊNCIA COM ALUNOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Vânia de Fátima Martino<sup>1</sup>

Ana Carolina de Moraes Colombaroli<sup>2</sup>

**RESUMO:** Este artigo descreve um relato de experiência, desenvolvido via projeto de ação didático-pedagógica, junto a alunos da rede pública de ensino. Alicerçado e pensado a partir dos Temas Transversais, contidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, teve como objetivo principal promover a cidadania e a participação ativa e democrática de alunos no ambiente escolar. O projeto buscou proporcionar aos alunos do Ensino Fundamental, de uma escola pública, conhecimentos fundamentais na área do Direito que envolvessem a questão da cidadania com o intuito de proporcionar a ampla compreensão de seus direitos e deveres fundamentais. Os resultados demonstraram o fomento ao espírito crítico que lhes permitissem discutir os problemas concernentes ao seu espaço, sua família, escola, comunidade, cidade e país. Em última instância, evidenciou-se que, a partir desses conhecimentos e da promoção do senso crítico, o projeto pode formar cidadãos mais conscientes e transformadores da sociedade em que vivem.

**Palavras-chave:** Educação; Direitos Humanos; Cidadania.

**ABSTRACT:** This paper describes an experience report, developed through the didactic-pedagogic action project, with students of public school. Supported and thought from the Transversal Themes, contained in the National Curricular Parameters, it had as main objective to promote the citizenship, the active and democratic participation of the students in the school setting. The project aimed to provide to the students of an elementary public school, fundamental knowledge about Rights that evolved the question of citizenship, in order to provide the broad understanding of its fundamental rights and duties. The results shown encouraging the critical spirit, allow them to discuss the problems concerning to their space, their family, school, community, city and country. Ultimately, it was evident that, from such knowledge and the promotion of critical thinking, the project was able to form citizens, more aware and transformers of the society they live.

**Keywords:** Education; Human Rights; Citizenship.

### INTRODUÇÃO

A sociedade em que estamos inseridos incorre, de forma geral, em grande erro ao pensar os direitos humanos, separando-o da prática, situando esta no plano do ser, e aquele, no plano do dever-ser. Este raciocínio revela-se

---

<sup>1</sup> Profa. Dra. do Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – UNESP – Campus de Franca. Responsável pelas disciplinas de Didática e História da Educação.

<sup>2</sup> Graduanda do curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – UNESP – Campus de Franca. Bolsista FAPESP.

grande aliado de uma cultura de impotência. Utilizando-se como desculpa o abismo entre o que é dito e o que é feito, acomoda-se, segue-se, deixando as coisas simplesmente como estão.

É de extrema importância o questionamento da concepção burguesa e ocidental de direitos humanos, de tradição individualista, excessivamente jurídico-positiva e delegativa, em busca de uma noção mais complexa dos direitos fundamentais, que são construídos a partir das relações sociais cotidianas. Os direitos humanos devem apresentar-nos instrumentos de luta, mudança contra as injustiças, opressões e exclusões existentes (HERRERA FLORES, 2009, p. 43), independente de idade, condição social ou econômica.

A educação, então, mostra-se como expressão maior dos direitos humanos, de fundamental importância para a formação dos indivíduos. No entanto, para que desempenhe sua função libertadora, deve ultrapassar o plano no qual os alunos estejam na condição de agentes passivos do conhecimento ou mero depósito de saberes docentes, transformando-se em agentes ativos do saber, capazes de questionar, criar, ousar e por consequência transformar a sociedade.

A educação em direitos humanos constitui um processo de formação de sujeitos de direitos cooperativos com práticas de promoção a dignidade humana e resistente a todas as formas de violação. Educação em direitos humanos é formar sujeitos de direitos com postura consciente e crítica (conhecimento) e com atitude (ético-política). Sujeitos de direitos não são os que sabem só os que “direitos do sujeito”, são, acima de tudo, os que agem multidimensionalmente para promover o “ser sujeito de direito” no cotidiano. (CARBONARI, 2012, p. 222).

A partir de uma concepção multicultural e emancipadora de direitos humanos, foi elaborado um projeto de ação didático-pedagógica, tendo por princípio aprofundar conhecimentos que promovessem a cidadania e a participação ativa e democrática de alunos da escola pública.<sup>3</sup>

Tendo como objeto a formação do aluno para a cidadania, em um sentido amplo, partiu-se da ideia de que a conservação da memória histórica, a

---

<sup>3</sup> Este projeto desenvolveu-se junto a escola pública de ensino fundamental do município de Franca/SP. Constituiu-se como atividade do Núcleo de Ensino da UNESP, financiado pela Pró-Reitoria de Graduação e contou com a participação de 2 alunos da graduação/bolsistas do curso de Direito e Serviço Social e 1 aluna colaboradora do curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- UNESP de Franca no ano de 2012.

compreensão dos fatos históricos e os estudos da geografia, trabalhados em sala de aula de forma interdisciplinar, com foco na realidade deste século, corroborariam no resgatar do passado no espaço e tempo. Criava-se, desta forma, múltiplas possibilidades de se compreender as ações do homem no presente, o que interferiria diretamente na compreensão de mundo por parte destes alunos. Estes elementos constituíam-se como pontos fundamentais na compreensão dos direitos humanos do indivíduo em sociedade.

## **A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

Os direitos humanos, não nos são dados pelo Estado ou construídos a partir da luta de terceiros. São construídos e representados pelo cotidiano social. Não é algo estático, determinado pelas Constituições e Tratados, mas estão em constante mutação, ampliação, posto que são fruto da luta e das tramas coletivas. Não são algo de caráter universal, não são os mesmos nos diferentes países, e nem o podem ser, posto que originam-se de diferentes culturas, cada qual com suas particularidades. Não devem representar meros objetos de discussão acadêmica, ou mera utopia, deve-se buscar, incessantemente, sua aplicação prática, sem a qual se esvazia de qualquer sentido. Direitos humanos são produto cultural.

A Educação, por sua vez, é um dos mais fundamentais Direitos Humanos. Mas não falamos aqui da educação redutora e alienante, voltada apenas para as necessidades de mercado. A Educação como direito fundamental deve buscar formar verdadeiros cidadãos, críticos, participativos, inquietos e provocadores.

A educação em direitos humanos prima pela construção de compreensões e práticas que têm na dignidade humana seu conteúdo central. Além de se constituir na realização do direito a aprender, a educação em direitos humanos tem como direito a aprender também seu conteúdo fundamental. É impensável fazer educação em direitos humanos em separado do conjunto do processo educativo como garantia e como exercício do direito de aprender. (CARBONARI, 2012, p. 222).

É extremamente necessário que, durante a formação escolar do indivíduo esteja inserida a temática relativa aos Direitos Humanos.

É fundamental que a consolidação dos Direitos Humanos se dê, primeiramente, na órbita interna de um Estado, começando pela conscientização de cada membro da sociedade, especificamente no seio familiar, para então atingir níveis mundiais de conscientização, por mera consequência. A base se encontra, pura e simplesmente na educação (DROPA, on-line).

É fundamental que um projeto de Educação em Direitos Humanos se afaste deste modelo equivocado e procure romper as barreiras entre “o que educa” e “o que é educado”. Em verdade, todos crescem juntos. O educando abandona o papel de mero depósito de conhecimento e torna-se um investigador crítico, que constrói a sua própria ciência, um verdadeiro aprendiz.

Ao tratar de direitos humanos em sala de aula, deve-se atentar à realidade dos que ali estão, aos acontecimentos que lhes dizem respeito diretamente, a cenas do seu cotidiano. Deve-se ter em conta que o conhecimento aprendido e construído necessariamente relacionar-se com o mundo e na realidade no qual o indivíduo está inserido para que assim, o saber possa fazer sentido, elaborar a crítica e transformar a sociedade.

Segundo Carbonari (2012, p. 223-224), três aspectos são basais no ensino da temática em direitos humanos. Primeiro aponta para a formação de sujeitos sustentáveis em um sentido não restrito, ou seja, o indivíduo que interagem com os outros e com o mundo, de forma integral, ambiental e cultural. O segundo aspecto diz respeito à formação para a participação ampla do indivíduo na sociedade, com direito a expressão, interação, como elemento fundamental na efetivação da democracia. Por último o autor indica que formar em direitos humanos é “formar para a justiça e a paz”. Para isto elementos como a verdade e a memória são fundamentais, principalmente a memória, visto que é indispensável da “historicidade” do indivíduo. É necessário o resgate histórico da memória na busca da verdade, na crítica e na construção da dignidade do ser humano.

Entende-se que a abordagem deste tema, no processo educativo demanda elementos amplos e conteúdos diversificados visto que implica diretamente no desenvolvimento do pensar e do agir dos educando, não apenas no ambiente escolar, mas, sobretudo no mundo em que vive.

Conforme palavras do mestre Paulo Freire (1987, p. 40),

Quanto mais se problematizam os educandos, como seres no mundo e com o mundo, tanto mais se sentirão desafiados; Tão mais desafiados, quanto mais obrigados a responder ao desafio. Desafiados, compreendem o desafio na própria ação de captá-lo. Mas, precisamente, porque captam o desafio como um problema em suas conexões com os outros, num plano de totalidade e não como algo petrificado, a compreensão resultante tende a tornar-se crescentemente crítica, por isso, cada vez mais desalienada.

Em se tratando de direitos fundamentais, é essencial o questionamento mesmo dos documentos oficiais garantidores, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 e as demais declarações que a precederam. Deve-se discutir o seu caráter eurocêntrico, sua vinculação com uma figura heroica, capaz de afastá-la do povo. É preciso contestar o abismo entre o que é teorizado e a prática. É urgente relacionar os Direitos Humanos com os direitos dos povos, com a independência, com a autonomia, com o direito ao meio ambiente e à qualidade de vida, com o direito a não ser explorado.

Importante, ainda, é construir a partir de todos os questionamentos e discussões, soluções para os problemas apresentados.

## **A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

Na execução do presente trabalho, pensou-se em abordagens e temas amplos que contemplassem as diferentes dimensões políticas, sociais, cognitivas e éticas dos indivíduos em sociedade. Dentre estas questões surge, como eixo principal, a questão da cidadania e do Direito, levando em consideração suas diferentes configurações no contexto da educação brasileira.

A temática da cidadania, muitas vezes restrita a poucas disciplinas, deveria abarcar conteúdos e problemáticas mais amplas, trabalhado-as em todo conjunto o de conhecimentos propostos para a formação do educando.

A idéia de cidadania social que abarca os conceitos de igualdades, de justiça, de diferenças, de lutas e de conquistas, de compromissos e de rupturas, tem sido apenas esboçada em algumas poucas propostas. E, mais ainda, existe uma dificuldade em explicar a relação entre a cidadania social e a política, e entre cidadania e trabalho. Em algumas delas surgem as questões sobre as novas concepções de ação política dos movimentos sociais e seu papel na luta pela conquista da cidadania, embora não se esclareçam as

dimensões de movimentos sociais mais abrangentes, como os ecológicos, feministas ou racistas, e os mais restritos, tais como os movimentos e lutas pela moradia, pela terra e atualmente o enfrentamento da luta pelo trabalho, contra o desemprego. ...O sentido político da questão da cidadania deve explicitar a relação entre o papel do indivíduo e o da coletividade. (BITENCOURT, 2002, p. 22)

Cumprido salientar, porém, que tanto os conceitos quanto os discursos voltados à construção da cidadania no contexto escolar apresentam diferentes convicções, interpretações e visões.

Os discursos que apelam para a cidadania repousam sobre a convicção de que a escola é o lugar para resolver o problema de afrouxamento dos vínculos sociais. Tal convicção remete a um processo geral: cada vez que um problema desponta, qualquer que seja ele, a opinião pública – e os jornalistas e políticos que, ao mesmo tempo, a expressam e orientam o seu olhar – volta-se para a escola, por esta ser o lugar onde se encontra a juventude e, portanto, onde possa ser resolvido o problema, a meio prazo. Contudo, esta esperança torna-se mais forte ainda quando se trata do vínculo social. Com efeito, a escola, além de ter uma missão educativa, é o primeiro espaço público e institucional onde uma criança encontra os demais membros da sociedade, sejam eles outras crianças ou adultos cumprindo funções oficiais. É um espaço onde o jovem há de conviver com seus pares, a eles iguais, pelo menos em princípio. Logo, a escola é considerada o melhor lugar para aprender a “cidadania” (CHARLOT, 2009, p. 19-20).

É pertinente a crítica de Charlot (2009, p. 20) no tocante ao discurso da educação para a cidadania, sobretudo em escolas públicas de bairros pobres, suspeitando de a sua função seja, em verdade, “apagar as veleidades de revolta dos pobres, convidando a desistirem da violência e a se tornarem cidadãos respeitadores da pessoa e da propriedade dos demais”. Destarte, toda a execução do projeto foi marcada pela inquietação relativa a “qual cidadania” estávamos tratando. Ainda citando Charlot (2009, p. 33)

O que significa essa palavra, porém, em um período de recuo do Estado e em um momento da História humana em que o fundamento do viver junto já não é político-educacional, mas socioeconômico? O que significa ‘educação para a cidadania’ quando a escola funciona na lógica da concorrência e, no Brasil, é dividida entre um setor público, em que prevalecem estratégias de sobrevivência, e um setor particular norteado pelo vestibular?

Assim, é marca de nossa atuação, a preocupação em substituir a lógica da concorrência pela democracia, considerando a variedade de formas de excelência; o armazenamento solitário pela reflexão, invenção, trabalho em equipe que pede a sociedade globalizada. Buscamos repensar a vida juvenil na sala de aula, principal lugar de socialização da juventude.

É necessário atuar significativamente em cada indivíduo na criação de uma identidade social globalizada que, resgatando da memória e da história de seu próprio povo, transporte-o do seu espaço local para um espaço cada vez mais amplo, regional e nacional, auxiliando, assim, na formação de sua identidade. O desenvolvimento destes estudos, em uma época caracterizada pelo uso intensivo dos conhecimentos, caracteriza-se como uma valiosa forma de criação de laços com o espaço e com a memória na constituição da realidade destes alunos.

Acreditamos que o espaço da sala de aula seja capaz de incentivar a emersão do plural; capaz de conceder memória àqueles que, tradicionalmente, não têm direito à História, unindo presente e passado, construindo um processo ativo de desalienação (FONSECA, 2003, p. 35). Assim, é possível que estes alunos partam da sua realidade para compreendê-la e desenvolvam a capacidade de intervir nesta e nos seus próximos passos, além de tudo, que se percebam como agentes e atores da atual realidade que os circunda, deixando de lado o sentimento de passividade, não se portando como simples espectadores do mundo podendo e enxergando-se como cidadãos que tem o poder de transformação social através do conhecimento, pois é pelo conhecimento que se adquire uma visão crítica, essencial a mudança desejo de mudança.

## **O ENSINO DA CIDADANIA E DO DIREITO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: UM PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL**

### *Justificativa*

Os Temas Transversais, indicados nos Parâmetros Curriculares Nacionais são tópicos voltados para a compreensão e construção da realidade

social, dos direitos e responsabilidades relacionados à vida pessoal e coletiva e, ainda, com a afirmação do princípio da participação política. (BRASIL, 1998). Dentre os assuntos elencados pelos Temas Transversais estão: Ética, Saúde, Meio Ambiente, Orientação Sexual e a Pluralidade Cultural.

Na construção deste projeto elegemos o tema da Ética por estar diretamente relacionado às questões que serão abordadas no decorrer do ano, tais como: o Estado, a relação entre Estado e o Direito, a divisão dos poderes e a democracia, constituição e o processo eleitoral, entre outros. Outra questão essencial refere-se a relevância do tema Ética, por vezes, deixado de lado ou tratado com menor importância nas propostas curriculares.

Embora educação e ética estejam relacionadas desde os primórdios de nossa civilização, o uso da racionalidade leva a uma discrepância entre a teoria e a prática muito nítida nos comportamentos dos seres humanos. Ao mesmo tempo em que todos reconhecem a importância da relação entre ética e educação, tanto nas famílias, nas instituições sociais, na mídia e também no próprio ensino superior, o tratamento dispensado à ética denota antes menosprezo que apreço (CARVALHO, 2007, p.23).

A temática escolhida para a execução do projeto contempla as reflexões sobre as condutas humanas, o que por sua vez, envolve a construção e a consolidação da cidadania de forma ampla e irrestrita. A conquista efetiva dessa cidadania só é possível com o conhecimento da sociedade em que vivemos, nossa relação com os direitos fundamentais, com o Estado democrático, com a Constituição do país, na busca da garantia irrestrita aos direitos dos cidadãos.

Neste caso, faz-se necessária uma compreensão dos elementos que constituem este Estado, como suas leis, suas formas de representação e de participação, de modo que o aluno sinta-se sujeito de sua história, crítico e atuante no mundo em que vive.

Sabe-se da distância entre as leis e sua aplicação, e da distância entre aquelas e a consciência e a prática dos direitos por parte dos cidadãos. O fundamento da sociedade democrática é a constituição e o reconhecimento de sujeitos de direito....

Entendida em sentido mais amplo, a democracia é uma forma de sociabilidade que penetra em todos os espaços sociais. Nessa concepção, a noção de cidadania ganha novas dimensões. A conquista de significativos direitos sociais, nas relações de trabalho, previdência social, saúde, educação e moradia, amplia a concepção restrita de cidadania. Os movimentos sociais revelam as tensões que

dizem respeito à desigualdade social, tratam das questões sobre a crescente equidade na participação ou ampliação dos direitos, assim como da relação entre os direitos individuais e os coletivos e da relação entre os direitos civis, políticos, sociais e econômicos com os Direitos Humanos (BRASIL, 1998, p. 19-20).

Convém destacar que os Temas Transversais contidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais, ao proporem uma educação comprometida, alicerçaram seus documentos em textos constitucionais que orientariam a educação escolar quais sejam: *a dignidade da pessoa humana* (que diz respeito aos direitos humanos e ao repúdio à discriminação no âmbito público ou privado); *a igualdade de direitos* (a qual aponta para a necessidade da garantia de igualdade e dignidade a todos e à possibilidade de exercícios de cidadania, baseado no princípio da equidade); *participação* (que se baseia no princípio democrático e no direito à participação popular no espaço público); *a co-responsabilidade pela vida social* (que consiste em partilhar com os poderes públicos e diferentes grupos sociais, organizados ou não, e na responsabilidade pela vida coletiva e pela construção da democracia).

Segundo Candau (2007, p. 399):

temos de buscar, no meio de tensões, contradições e conflitos, caminhos de afirmação de uma cultura dos Direitos Humanos, que penetre todas as práticas sociais e seja capaz de favorecer processos de democratização, de articular a afirmação dos direitos fundamentais de cada pessoa e grupo sócio-cultural, de modo especial os direitos sociais e econômicos, com o reconhecimento dos direitos à diferença.

Neste sentido, o projeto alicerça-se em uma concepção de educação como instrumento de transformação da sociedade, sendo o projeto pedagógico, dessa forma, também um projeto social e político que se faz em conjunto, com a participação dos gestores, professores, alunos e sociedade.

#### *Desenvolvimento do projeto*

Desenvolvido em duas salas do 9º ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual Professor Octávio Martins de Souza de Franca/SP, o projeto

teve também como meta construir conjuntamente com os alunos, por meio de atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, uma cartilha educativa que exponha, de forma didática, os conhecimentos obtidos ao longo do projeto. O tema da Cartilha foi “Cidadania e Direito: saberes reflexivos para alunos do Ensino Fundamental”, que abordou as questões do Estado (origem e atualidade); a Relação entre Estado e Direito; Democracia; Divisão dos Poderes; Direitos Humanos (conceito e história); Direitos Humanos e a Constituição de 1988.

Para sua melhor organização e execução o projeto foi dividido em 5 (cinco) módulos. No módulo inicial, foram realizadas atividades de investigação, integração e convivência com os alunos que fizeram parte do projeto. Para isto, o módulo I procurou levantar conhecimentos prévios dos alunos a respeito das temáticas que seriam desenvolvidas, bem como dos interesses e do perfil das salas participantes. Foi um momento de reconhecimento de todos os agentes envolvidos.

De maneira geral, os módulos seguintes, foram destinados a tratar dos conceitos, contextos históricos e perspectivas atuais dos temas. Para tanto, utilizou-se de material fornecido via bibliografia, livros didáticos e paradidáticos a respeito do tema, reportagens de jornal, documentos disponibilizado via internet, bem como do conhecimento teórico e científico dos alunos da graduação em Direito. Paralelamente, atividades pedagógicas e utilização de diferentes linguagens e fontes deram suporte aos saberes propostos, tais como elaboração de textos, discussões, exposição de filmes, vídeos, documentários, músicas, entre outros. De forma detalhada os módulos seguintes constituíram-se da seguinte maneira:

O segundo módulo teve como título “A Relação entre a Teoria Geral do Estado e a Ciência Jurídica: conhecendo seus direitos”, com o propósito de expor e discutir com as salas a origem do Estado em seus aspectos teóricos, conceituais e históricos, relacionando-a à ciência jurídica e aos direitos dos indivíduos. Neste sentido, foram empregados textos, filmes previamente selecionados, que propiciaram a análise dos conhecimentos apreendidos e subsidiaram a construção do material didático ao final do projeto.

O terceiro módulo, intitulado: “O Estado democrático e suas implicações” realizou uma exposição a respeito do surgimento das diferentes formas de poderes, no Estado Democrático, das incumbências de cada um deles e de como se inserem no cenário brasileiro. Foi também feito um resgate histórico acerca da democracia, sua fundamentação histórica e conceitual, desde a antiguidade até os dias atuais. Ainda nesta fase do projeto abordou-se o processo eleitoral no âmbito histórico e político e as diferentes formas de representações e poderes.

O módulo quarto com o tema: “O Estado Democrático e os direitos fundamentais”, teve por proposta abordar a origem dos Direitos Humanos, sua divisão em gerações, bem como sua influência nos diferentes momentos da história nacional. Para tanto, foi necessário situar os direitos humanos no Brasil no decorrer do século XX, levando-se em conta a república cafeeira e os regimes ditatoriais desse período, o processo de redemocratização pós-ditadura e as garantias fundamentais trazidas pela Constituição Federal de 1988.

Já no quinto e último módulo, “O Direito de Todos”, os alunos bolsistas em conjunto com os alunos das salas parceiras reuniram todos os materiais, construídos no decorrer das aulas e atividades, para organização e confecção da cartilha didática. O Objetivo da confecção da cartilha era dar a oportunidade dos outros alunos da escola, do ciclo II do Ensino Fundamental, conhecerem o tema, bem como o trabalho desenvolvido pelos colegas no decorrer do ano. Para isto, a cartilha foi disponibilizada a escola para reprodução e distribuição.

Tanto o texto quanto as atividades, fontes de investigação e conclusões apresentadas nesta cartilha, foram elaboradas pelos alunos participantes com orientação dos bolsistas e coordenador do projeto.

## **CONCLUSÕES**

A temática dos direitos humanos é fundamental para a construção da cidadania dos indivíduos.

Entretanto, os direitos fundamentais ainda são vistos como algo distante da realidade da maioria das pessoas, como algo muito bonito, no papel, sem

nenhuma consequência prática. É necessário, para modificar tal concepção, tratá-los como produto cultural, fruto das relações sociais, da luta do povo. É preciso mostrar que, em todos os momentos, estamos lidando com direitos humanos.

Um projeto de ação didático-pedagógica voltado para o Direito, a Cidadania e os Direitos Humanos deve buscar construir junto com os alunos uma relação de proximidade com o tema, suscitando neles o interesse pela discussão e questionamento. Entende-se que isto pode ser dado via assuntos relacionados à sua realidade, para que eles possam, enfim, reconhecer-se sujeitos de direitos e deveres, e conscientizarem-se da necessidade premente de lutar por eles, de fazê-los valer.

Embora este projeto possa parecer a um primeiro olhar restrito a duas salas de aula de uma escola pública, entende-se que representa uma significativa proposta de intervenção, dentre as inúmeras ações educativas que buscam a qualidade da educação e a qualidade crítica dos educandos atualmente. Da mesma forma, a escolha pelos direitos humanos também representa um olhar mais crítico e incisivo dos processos de transformação dos indivíduos em seu ambiente.

Espera-se, desta forma, contribuir para uma significativa compreensão a respeito dos Direitos Humanos, sua relação com a sociedade e com a construção da cidadania, não apenas no espaço escolar, mas, sobretudo, na realidade na qual o aluno se insere.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BITTENCOURT, Circe. M. Capitalismo e Cidadania nas Atuais Propostas Curriculares de História. In: BITTENCOURT, C. (org.) **O Saber Histórico na sala de aula**. 7 ed. São Paulo: Contexto, 2002. (Repensando o Ensino).

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano nacional de educação em direitos humanos. Brasília, 2007. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>>.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.

CANDAU, Vera Maria. Educação em Direitos Humanos: desafios atuais. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et. al. **Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/23\\_cap\\_3\\_artigo\\_01.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/br/fundamentos/23_cap_3_artigo_01.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2013.

CARBONARI, Paulo César. Direitos Humanos e educação integral. Interfaces e desafios. In: MOLL, Jacqueline e colaboradores. **Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Porto Alegre: Penso, 2012.

CARVALHO, Miréia Maria Joau de. Educação, valores e ética. **Expectativa**, Toledo, v. 6, n. 6, p. 21-29, 2007. Disponível em <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/viewPDFInterstitial/985/837>>. Acesso em: 15 out. 2013.

CHARLOT, Bernard. Educação para a cidadania na época da globalização. IN: Paulo S. C. Neves (org.) **Educação e cidadania: questões contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 17-36.

\_\_\_\_\_. **Os Jovens e o saber: perspectivas mundiais**. trad. Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

DROPA, Romualdo Flávio. **Direitos humanos no Brasil**. Disponível em: <[http://www.advogado.adv.br/artigos/2003/romualdoflaviodropa/direitoshumanosbrasil.htm#\\_Toc7158437](http://www.advogado.adv.br/artigos/2003/romualdoflaviodropa/direitoshumanosbrasil.htm#_Toc7158437)>. Acesso em: 27 jul. 2011.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de história: experiências, reflexões e aprendizados**. Campinas: Papyrus, 2003.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Tradução e Revisão de Luciana Caplan et. al. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

SÁNCHEZ RUBIO, David. **Fazendo e desfazendo direitos humanos**. Tradução de ClóvisGorczevski. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2010.